

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 032/2024

SÚMULA: Altera a alínea b) no inciso II, do art. 3º da Lei Ordinária nº 1258/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

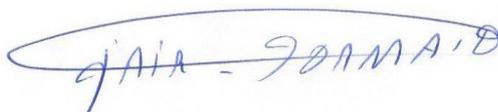
Art.1º. Altera a alínea b) no inciso II, do art. 3º da Lei Ordinária nº 1258/2022, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º

b) 1 Representante do Rotary Club Satélite de Francisco Beltrão Industrial Enéas Marques.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, 16 de abril de 2024.



VEREADOR JAIR FORMAIO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2024

Enéas Marques/PR, 05 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A Administração, respeitosamente, encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1258/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Enéas Marques/PR e dá outras providências.

Em virtude da mudança dos novos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e a nomeação dos novos Representantes pelo Poder Público e Representantes da Sociedade Civil, tendo em vista que a participação dos membros é de extrema importância nas reuniões mensais, faz-se necessário a alteração da alínea b) no inciso II, do art. 3º da Lei Ordinária nº 1258/2022, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º

b) 1 Representante do Rotary Club Satélite de Francisco Beltrão Industrial Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação, controle social e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Para tanto, Enéas Marques, a exemplo de outros municípios, em dezembro de 2023 recebeu uma Deliberação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por estar em regularidade na implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Câmara.

Certo da costumeira compreensão dos Nobres Legisladores, contamos com a apreciação deste Projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do **art. 49**, da LOM.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
JAIR FORMAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Enéas Marques - Paraná